



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 538/2026

DISPENSA Nº 467/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos preliminares, projeto básico e executivo de engenharia, bem como todos elementos necessários para a reconstrução de pavimentação de 32 metros lineares da Rua Vitorino Roggia e 08 metros lineares da Rua Olivo Elias Dalmolin, obras complementares de drenagem, sinalização e implantação de contenção tipo gabião de 40 metros de extensão e até 4 metros de altura no Arroio Ruaro, Vila Jardim, Faxinal do Soturno – RS. A elaboração dos projetos para reconstrução de infraestrutura danificada em função da enchente do final de abril e maio de 2024 deve seguir descrição contida na tabela do Anexo I – Termo de Referência.

2 – Contratado:

REAL SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 40.385.633/0001-80

ENDEREÇO: AV. VICENTE PIGATTO, Nº 216, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega definitiva do projeto, mediante apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:

A entrega dos projetos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

6 – Dotação Orçamentária:





05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 4680; Fonte de Recurso: 1500 – Recurso Livre

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

O Município de Faxinal do Soturno aprovou o recebimento de recursos federais por intermédio do Protocolo nº REC-RS-4308003-20240718-09, do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre para reconstrução de pavimentação de 32 metros lineares da Rua Vitorino Roggia e 08 metros lineares da Rua Olivo Elias Dalmolin, obras complementares de drenagem e sinalização e implantação de contenção tipo gabião de 40,00 metros de extensão e até 4 metros de altura no Arroio Ruaro, Vila Jardim, Faxinal do Soturno/RS.

Estes recursos foram liberados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, devido aos danos na infraestrutura da Vila Jardim causados pela enchente ocorrida nos meses de abril e maio de 2024. Localização: 29º 34' 38" S; 53º 26' 02" O.

Portanto, a contratação dos projetos para posterior licitação da referida obra é necessária tendo em vista a necessidade de reconstruir a infraestrutura danificada na enchente, possibilitando segurança aos moradores da Vila Jardim.

Faxinal do Soturno/RS, 07 de abril de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135





10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 08/04/2026 10:06:32
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Js2w0> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos preliminares, projeto básico e executivo de engenharia, bem como todos elementos necessários para a reconstrução de pavimentação de 32 metros lineares da Rua Vitorino Roggia e 08 metros lineares da Rua Olivo Elias Dalmolin, obras complementares de drenagem, sinalização e implantação de contenção tipo gabião de 40 metros de extensão e até 4 metros de altura no Arroio Ruaro, Vila Jardim, Faxinal do Soturno – RS.

Protocolo REC-RS-4308003-20240718-09, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sedec, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é uma empresa especializada para a elaboração de estudos preliminares, projeto básico e executivo de engenharia, bem como todos elementos necessários para a reconstrução de pavimentação de 32 metros lineares da Rua Vitorino Roggia e 08 metros lineares da Rua Olivo Elias Dalmolin, obras complementares de drenagem, sinalização e implantação de contenção tipo gabião de 40 metros de extensão e até 4 metros de altura no Arroio Ruaro, Vila Jardim, Faxinal do Soturno – RS. A elaboração dos projetos para reconstrução de infraestrutura danificada em função da enchente do final de abril e maio de 2024 deve seguir descrição e especificações abaixo:

Documento assinado digitalmente em 23/03/2026 16:03:59
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/DsetM> para
verificar a autenticidade.





Item	Un	Descrição	Qtd	Estimativa do valor contratato
01	Un	- Estudos Preliminares: levantamento planialtimétrico, sondagem e parâmetros geotécnicos do solo de aterro e fundação suficientes para análise de estabilidade da estrutura em gabião. - Projeto Básico da obra para pavimentação, drenagem e contenção em gabião: apresentação da solução proposta, croquis da obra e concepção do projeto de forma suficientemente detalhada para evitar futuras variações quanto à qualidade, preço ou prazos. - Projeto Executivo da obra para pavimentação, drenagem e contenção em gabião: plantas de situação e localização, plantas baixas, seções transversais, detalhamento de itens de drenagem e sinalização, detalhamento construtivo da estrutura em gabiões como amarração da malha e tirantes, contraforte e aplicação de geotêxtil. - Memorial Descritivo da obra para pavimentação, drenagem e contenção em gabião: descrição da obra e etapas a serem executadas, bem como especificações, materiais, procedimentos a serem empregados, etc. Todos os materiais utilizados na contenção em gabião devem ser especificados conforme as normas NBR 8964 e NBR 10514, apresentado também as características de desempenho. - Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma físico-financeiro e Memorial de Cálculo: orçamento da obra com referências SINAPI e/ou SICRO do Rio Grande do Sul. Devem ser apresentados ainda a composição do BDI, cronograma físico-financeiro e memorial de cálculo. - Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTs de todos os projetos, orçamento e memorial descritivo. - Consultoria durante o processo licitatório e execução da obra.	01 und	R\$ 24.000

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais).





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente dispensa é a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos preliminares e projeto básico e executivo de engenharia para a reconstrução de pavimentação de 32 metros lineares da Rua Vitorino Roggia e 08 metros lineares da Rua Olivo Elias Dalmolin, obras complementares de drenagem, sinalização e implantação de contenção tipo gabião de 40,00 metros de extensão e até 4 metros de altura no Arroio Ruaro, Vila Jardim, Faxinal do Soturno/RS, tendo em vista a necessidade de reconstrução da infraestrutura danificada em função da enchente ocorrida em abril e maio de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A empresa vencedora do processo deverá realizar visita técnica no local da obra juntamente com o Departamento de Engenharia antes da elaboração dos projetos.
- b) A entrega dos projetos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
- c) Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada ao Departamento de Engenharia, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.
- d) Os projetos deverão ser revisados juntamente com o Setor de Engenharia da Prefeitura, podendo ser solicitado correções e alterações conforme forem pertinentes.





- e) Deverão ser entregues os arquivos dos projetos em PDF assinados digitalmente, assim como 01 cópia impressa para arquivo.
- f) A ART deverá fazer referência a todos os itens solicitados pela Defesa Civil Nacional, como número da meta, protocolo SEI e S2iD, localização, entre outros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A **gestão e fiscalização de contrato** ficarão a cargo dos servidores Kelli Manfio, matrícula nº 1862-7, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov. e Mirela Schramm Tonetto, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega definitiva do projeto, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será mediante processo de dispensa de licitação.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a dispensa nos casos de contratação de serviços de engenharia que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Art.75 inciso I.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.000 (vinte e quatro mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 20 de março de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 23/03/2026 16:03:59
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/DsetM> para
verificar a autenticidade.





ANEXOII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos preliminares, projeto básico e executivo de engenharia, bem como todos elementos necessários para a reconstrução de pavimentação de 32 metros lineares da Rua Vitorino Roggia e 08 metros lineares da Rua Olivo Elias Dalmolin, obras complementares de drenagem, sinalização e implantação de contenção tipo gabião de 40 metros de extensão e até 4 metros de altura no Arroio Ruaro, Vila Jardim, Faxinal do Soturno – RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Faxinal do Soturno aprovou o recebimento de recursos federais por intermédio do Protocolo nº REC-RS-4308003-20240718-09, do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre para reconstrução de **pavimentação** de 32 metros lineares da Rua Vitorino Roggia e 08 metros lineares da Rua Olivo Elias Dalmolin, obras complementares de **drenagem e sinalização** e implantação de **contenção tipo gabião** de 40,00 metros de extensão e até 4 metros de altura no Arroio Ruaro, Vila Jardim, Faxinal do Soturno/RS.

Estes recursos foram liberados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, devido aos danos na infraestrutura da Vila Jardim causados pela enchente ocorrida nos meses de abril e maio de 2024. Localização: 29° 34' 38" S; 53° 26' 02" O.





Portanto, a contratação dos projetos para posterior licitação da referida obra é necessária tendo em vista a necessidade de reconstruir a infraestrutura danificada na enchente, possibilitando segurança aos moradores da Vila Jardim. A imagem 1 mostra como ficou a esquina das ruas Vitorino Roggia e Olivo Elias Dalmolin após a enchente. A imagem 2, demonstra a proximidade desta esquina com o Arroio Ruaro, também conhecido como Arroio Weber, na Vila Jardim.



Imagem 1 - esquina das ruas Vitorino Roggia e Olivo Elias Dalmolin após a enchente de 2024



Imagem 2 – imagem de satélite da Vila Jardim (Fonte: Google Earth)





2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PCA

Há previsão de contratação no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços especial de engenharia, tendo em vista sua complexidade, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O projeto básico e executivo deverá ser composto pelos seguintes elementos:

- **Estudos Preliminares:** levantamento planialtimétrico, sondagem e parâmetros geotécnicos do solo de aterro e fundação suficientes para análise de estabilidade da estrutura em gabião.
- **Projeto Básico da obra para pavimentação, drenagem, sinalização e contenção em gabião:** apresentação da solução proposta, croquis da obra e concepção do projeto de forma suficientemente detalhada para evitar futuras variações quanto à qualidade, preço ou prazos.
- **Projeto Executivo da obra para pavimentação, drenagem, sinalização e contenção em gabião:** plantas de situação e localização, plantas baixas, seções transversais, detalhamento de itens de drenagem e sinalização, detalhamento construtivo da estrutura em gabiões como amarração da malha e tirantes, contraforte e aplicação de geotêxtil. O projeto da contenção em gabião deve ser devidamente calculado a fim de evitar condições de deslizamento, tombamento, falha da fundação, entre outros.
- **Memorial Descritivo da obra para pavimentação, drenagem e contenção em gabião:** descrição da obra e etapas a serem executadas, bem como especificações, materiais, procedimentos a serem empregados, etc. Todos os materiais utilizados na contenção em gabião devem ser especificados conforme as normas NBR 8964 e NBR 10514, apresentado também as características de desempenho.





- **Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma físico-financeiro e Memorial de Cálculo:** orçamento da obra com referências SINAPI e/ou SICRO do Rio Grande do Sul. Devem ser apresentados ainda a composição do BDI, cronograma físico-financeiro e memorial de cálculo. A planilha orçamentária deve apresentar pelo menos os seguintes custos detalhadamente:

- serviços iniciais e placa de obra;
- terraplanagem;
- estruturas em gabiões (com gabiões, enrocamento, arame e geotêxtil);
- execução de aterro ao tardo das estruturas em gabiões;
- plantio de grama sobre o aterro;
- pavimentação em paralelepípedo na área atingida das ruas Vitorino Roggia e Olivo Elias Dalmolin com meio-fio;
- reparos na rede de drenagem e sinalização das ruas.

- **Anotação de Responsabilidade Técnica:** ARTs de todos os projetos, orçamento e memorial descritivo.

- **Consultoria durante o processo licitatório e execução da obra.**

São requisitos da contratação:

3.1 A empresa vencedora do processo deverá realizar visita técnica no local juntamente com o Departamento de Engenharia antes da elaboração dos projetos.

3.2 A entrega dos projetos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

3.3 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada ao Departamento de Engenharia, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.4 Os projetos deverão ser revisados juntamente com o Setor de Engenharia da Prefeitura, podendo ser solicitado correções e alterações conforme forem pertinentes.





3.5 Deverão ser entregues os arquivos dos projetos em PDF assinados digitalmente, assim como 01 cópia impressa para arquivo.

3.6 A ART deverá fazer referência a todos os itens solicitados pela Defesa Civil Nacional, como número da meta, protocolo SEI e S2iD, localização, entre outros.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Deverá ser entregue um projeto básico e executivo completo, conforme documentação prevista no item 03.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uma pesquisa de mercado foi realizada para o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar. Considera-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e executivo para recuperação de pavimentação e drenagem e construção de muro de gabião. As referências foram obtidas através de pesquisa de mercado com empresas da região que possuem capacidade técnica para elaboração dos mesmos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme tabela abaixo e pesquisa de preço realizada. Salienta-se que a pesquisa de preço foi enviada para quatro empresas. Porém, apenas duas empresas cotaram o serviço.

Item	Un	Descrição	Qtd
01	UN	- Estudos Preliminares: levantamento planialtimétrico, sondagem e parâmetros geotécnicos do solo de aterro e fundação suficientes para análise de estabilidade da estrutura em gabião. - Projeto Básico da obra para pavimentação, drenagem e contenção em gabião: apresentação da solução proposta, croquis da obra e concepção do projeto de forma suficientemente detalhada para evitar futuras variações quanto à qualidade, preço ou prazos.	01 und





	- Projeto Executivo da obra para pavimentação, drenagem e contenção em gabião: plantas de situação e localização, plantas baixas, seções transversais, detalhamento de itens de drenagem e sinalização, detalhamento construtivo da estrutura em gabiões como amarração da malha e tirantes, contraforte e aplicação de geotêxtil. - Memorial Descritivo da obra para pavimentação, drenagem e contenção em gabião: descrição da obra e etapas a serem executadas, bem como especificações, materiais, procedimentos a serem empregados, etc. Todos os materiais utilizados na contenção em gabião devem ser especificados conforme as normas NBR 8964 e NBR 10514, apresentado também as características de desempenho. - Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma físico-financeiro e Memorial de Cálculo: orçamento da obra com referências SINAPI e/ou SICRO do Rio Grande do Sul. Devem ser apresentados ainda a composição do BDI, cronograma físico-financeiro e memorial de cálculo. - Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTs de todos os projetos, orçamento e memorial descritivo. - Consultoria durante o processo licitatório e execução da obra.	
--	--	--

Estimativa valor de mercado:

Empresa 01: R\$ 24.000,00

Empresa 02: R\$ 55.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente dispensa é a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos preliminares e projeto básico e executivo de engenharia para a reconstrução de pavimentação de 32 metros lineares da Rua Vitorino Roggia e 08 metros lineares da Rua Olivo Elias Dalmolin, obras complementares de drenagem, sinalização e implantação de contenção tipo





gabião de 40,00 metros de extensão e até 4 metros de altura no Arroio Ruaro, Vila Jardim, Faxinal do Soturno/RS, tendo em vista a necessidade de reconstrução da infraestrutura danificada em função da enchente ocorrida em abril e maio de 2024.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que eventual divisão do objeto geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se selecionar a proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





Pretende-se garantir que a obra de recuperação da pavimentação e drenagem danificadas pela enchente, bem como da construção da contenção em gabião, seja devidamente planejada, com os parâmetros de projeto bem definidos, e estrutura devidamente projetada, de modo a ampliar a vida útil da infraestrutura construída, especialmente frente a novas enchentes no Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A **gestão e fiscalização de contrato** ficarão a cargo dos servidores Kelli Manfio, matrícula nº 1862-7, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov, e Mirela Schramm Tonetto, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Aponta-se que esta contratação está relacionada à futura contratação da execução da obra para qual o projeto será elaborado. Eventualmente o Município poderá entrar em contato com o projetista para saneamento de dúvidas ao longo da licitação e execução da obra.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são de responsabilidade da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar





esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 20 de março de 2026.



Nome: Clóvis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 23/03/2026 16:02:18
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/L149A> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por dispensa em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos preliminares, projeto básico e executivo de engenharia, bem como todos elementos necessários para a reconstrução de pavimentação de 32 metros lineares da Rua Vitorino Roggia e 08 metros lineares da Rua Olivo Elias Dalmolin, obras complementares de drenagem, sinalização e implantação de contenção tipo gabião de 40 metros de extensão e até 4 metros de altura no Arroio Ruaro, Vila Jardim, Faxinal do Soturno – RS.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 07 de abril de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori

OAB/RS 56.135





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado digitalmente em 07/04/2026 13:37:49
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/uQmt2> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br